



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA GERAL

Processo nº: 7005070-45.2021.8.08.0000

Assunto: Assinatura Online (Contratação Direta)

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de **Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**, com fulcro no item 10 da Norma de Procedimento (NP) n.º 01.02, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do Processo SEI/TJES n.º 7005070-45.2021.8.08.0000, com base no parecer da **Assessoria Jurídica da Presidência SEI n.º 1019858**, na decisão do **Secretário de Infraestrutura** (SEI 1025893) e nas demais informações constantes nos autos, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, em favor da futura contratada **COPIADORA PHENIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.958.821/0001-59, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagens de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia e entrega do material na sede da Secretaria de Engenharia do TJES, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos, no valor estimado de **R\$3.563,90 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**.

Encaminho à **Secretaria de Infraestrutura**, para que a **Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos** promova a publicação, na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, em observância ao disposto no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 26/01/2022, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1039850** e o código CRC **CC15B781**.